



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.418

João Pessoa - Quarta-feira, 21 de Julho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.038

João Pessoa-PB, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 001/2010-DGP/4-PMPB,

RESOLVE:

Demitir a pedido, o 1º Tenente QOC Matrícula 522.838-7 JONAS RAMOS DO MONTE, classificado no 14º BPM, de acordo com o que estabelece o artigo 103 e 104 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba, aprovado pela Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o art. 13, inciso XII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 7.505 de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental Nº 2.039

João Pessoa-PB, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0136/2010-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 11 de junho de 2010, o SUBTENENTE QPC Matr.: 510.495-5 EVALDO CHAVES, classificado na 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 4º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Praças e Oficiais aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.040

João Pessoa-PB, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0137/2010-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 28 de junho de 2010, o SUBTENENTE QPC Matr.: 511.826-3 LUCIANO DA SILVA, classificado no 4º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 4º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.041

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar ALEXANDRE BATISTA REZENDE, Matrícula nº 166.144-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.042

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IVANDRO FERREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.043

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ CARVALHO MADRUGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo FGT-2.

Ato Governamental nº 2.044

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALLANA ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Executiva do Sistema Estadual de Planejamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 2.045

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOÃO CAVALCANTE DE ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo do Sistema Integrado de Gestão de Obras da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.046

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GISELMA MARINHO DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Diretoria Executiva de Programação Orçamentária da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo FGT-1.

Ato Governamental nº 2.047

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE SILVA, Matrícula nº 126.772-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Abastecimento e Pesca da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.048

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ HÉLIO ALVES PATRÍCIO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Abastecimento e Pesca da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.049

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIEL FARIA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 67.070-1, do cargo de provimento em comissão de Agente de programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.050

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LUCINEIDE DE SALES SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.051

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARCUS ANTONIO CATÃO TORQUATO, Matrícula nº 147.233-0, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.052

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VERÔNICA ALVES DE SOUZA BARBOSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.053

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FÁBIO ALBERTO DIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2.054

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 2.055

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SONYDELANDI SANTOS DE LACERDA do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, Símbolo CAS-5.

Ato Governamental nº 1.893

João Pessoa, 1º de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ALISSON BRUNO LIMA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Publicado no D.O.E. de 02/07/2010

Republicado por incorreção.



JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 219/SEAD.

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E :

I – Facultar o expediente do dia 26 do corrente mês, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em virtude das homenagens alusivas ao aniversário da morte do Presidente João Pessoa, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

II – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do dia 23 do corrente, e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 27 de julho de 2010, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

III – Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.

PORTARIA Nº 212/GS/SEAD

João Pessoa, 12 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **10.019.171-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE INALDO DE VASCONCELOS JUNIOR**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.526-3, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 214/GS/SEAD

João Pessoa, 12 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **10.019.010-3/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LIZIANE LIRA GONÇALVES**, do cargo de Assistente Social, matrícula nº 161.912-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 216/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **10.019.623-3/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOÃO EVANGELISTA TOLENTINO GONÇALVES**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.901-3, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 217/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **10.019.617-9/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCOS ALEXANDRE DA FRANCA PEREIRA**, do cargo de Médico, matrícula nº 160.279-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº. 220

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista

o que consta no Processo nº 10003006-8,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ODVAN PEREIRA DE GOIS**, Professor, matrícula nº 128.934-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências do Movimento Humano, ministrado pela Universidade Autônoma de Asunción - Paraguai, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº222

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista

o que consta no Processo nº 10012522-1,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **PATRICIA NASCIMENTO FERNANDES**, Professor, matrícula nº 144.878-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos - FIP, em convênio com a Universidade Lusófona de Portugal, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00

Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

o que consta no Processo nº 10013573-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ANTONIO DE PÁDUA GOMES DE SOUZA NEVES**, Médico, matrícula nº 148.183-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências das Religiões, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de agosto de 2009 a novembro de 2011, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.221

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10009944-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHIANA**, Arquiteto, matrícula nº 69.541-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Doutorado, ministrado pela Universidade Strasburg, na França, no período de abril de 2010 a abril de 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº222

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10016889-2,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora **IZAURA MARIA DE ANDRADE DA SILVA**, Professor, matrícula nº 130.709-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 223

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10016889-2,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **RUCELINE PAIVA LINS**, Professor, matrícula nº 157.545-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Recursos Naturais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande/PB - UFCG, com ônus para o Órgão de origem, no período de março de 2010 a março de 2011, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 224

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10012512-3,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MARIA JOSÉ ALBERTO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 131.046-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Especialização em Educação, Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com ônus para o Órgão de origem, no período de maio de 2010 a maio de 2011, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 225

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09039250-7,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 87.873-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas, ministrado pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa - CINTEP, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº226

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10012522-1,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MARIA GORETT DANTAS DE ASSIS E M. BATISTA**, Professor, matrícula nº 138.348-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Lingüística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com ônus para o Órgão de origem, no período de março de 2010 a março de 2012, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº227

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10003006-8,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **ODVAN PEREIRA DE GOIS**, Professor, matrícula nº 128.934-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências do Movimento Humano, ministrado pela Universidade Autônoma de Asunción - Paraguai, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº228

João Pessoa, 20 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10013336-3,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora **PATRICIA NASCIMENTO FERNANDES**, Professor, matrícula nº 144.878-1,

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	FUNDAMENTO	
				ANTERIOR	ATUAL	LEI N.º 7.419/03
10.010.508-4	066.344-1	MARIA DO SOCORRO FAUSTO GUIMARÃES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 99, I, "c"
10.050.380-2	074.173-6	MARLIQUE TOMAZ GALDINO DE FARIAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 99, I, "b"
10.009.428-7	083.621-4	MARIA DO SOCORRO CAMILO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 99, I, "b"
10.010.525-4	113.910-0	OSORIO QUEIROGA DE ASSIS NETO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 99, III, "c"
10.005.034-4	121.864-6	MARILENE VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 99, I, "b"
10.005.026-3	127.469-4	ANA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE BASTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 2	B	C	Artigo 99, II, "b"
10.008.747-7	131.316-9	MAGNA COELHO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 99, I, "b"
10.009.031-1	131.401-7	MARIA LUIZA CARNEIRO FERNANDES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 99, I, "b"
10.010.122-4	137.826-1	SEVERINA VIONEIDE DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 99, I, "b"
10.008.052-9	141.897-1	MARCIA BERNADET JERONIMO LEITE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 99, I, "c"
10.008.502-4	142.381-9	MARIA DE FÁTIMA LOPEZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 99, I, "b"
10.009.382-5	142.663-0	VERA LUCIA DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 99, I, "b"
10.002.320-7	144.649-5	SORAYA LIMA DE CAMPUS BARROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 99, I, "c"
10.060.016-6	145.548-4	SEVERINO DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 99, III, "b"
10.009.897-5	157.056-1	MANOEL EUFRASINO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 99, III, "b"
10.060.039-5	157.091-9	MARIA IZABEL CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 99, III, "b"
10.060.017-4	157.509-1	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 99, III, "b"
10.009.725-6	157.511-2	ALSONY MEIRELES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 99, III, "b"
10.012.709-6	157.610-2	TARIS GOMES PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 99, III, "b"
10.012.479-8	157.706-9	ANTONIO FIRMINO NORMANDO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 99, III, "b"
10.002.083-6	157.711-5	SORAYA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	E	Artigo 99, III, "d"
10.012.442-9	157.717-4	ARIOSVALDO MELO SOARES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 99, III, "b"



ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA N.º 164/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/07/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREHH-SEAD
SEEC	10.000.164-5	ARLINDO RAIMUNDO FILHO	81.610-8	Nº 273/2010
SEEC	10.004.791-2	DIANA CARDOSO MACIEL	129.541-1	Nº 245/2010
SES	10.012.845-9	ELISABETH VIEIRA TEODORO	99.760-9	Nº 303/2010
SEEC	09.051.928-1	JACINTA DE FÁTIMA MORAIS DE SOUZA	92.777-5	Nº 258/2010
SES	10.003.917-1	JOSEFA ROSELIA DE OLIVEIRA ARAGAO	81.675-2	Nº 174/2010
SES	09.032.112-0	JOSE BARBOSA DE LUCENA	75.710-1	Nº 322/2010
SES	10.013.198-1	JOSE ROSENDO SOBRINHO	66.536-3	Nº 304/2010
SEEC	09.032.925-2	LAURA MARIA ROCHA SARMENTO	67.599-7	Nº 282/2010
SEDH	09.019.675-9	LIDIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA	81.034-7	Nº 260/2010
SEEC	10.001.056-3	MALAQUIAS RAMOS DE SOUSA	66.497-9	Nº 284/2010
SEEC	09.017.850-5	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA BEZERRA	86.240-1	Nº 272/2010
SEEC	10.003.053-2	MARIA DE ANDRADE GARRIDO	87.858-8	Nº 290/2010
SEEC	09.034.344-1	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	71.426-7	Nº 300/2010
SEEC	10.000.799-6	MARIA DE LOURDES LOPES DE LIMA	71.553-1	Nº 292/2010
SEEC	10.004.014-4	MARIA DO CARMO GOMES MODESTO	85.196-5	Nº 279/2010
SEEC	10.001.810-6	MARIA DO CARMO LACERDA DE OLIVEIRA	136.898-2	Nº 276/2010
SEEC	10.000.033-9	MARIA GONÇALVES DE LIMA	132.644-9	Nº 240/2010
SEEC	10.002.989-3	ROSELIA NOBREGA ALMEIDA DOS SANTOS	83.629-0	Nº 283/2010
SEEC	10.004.115-9	SUSYE CLEA DA SILVA MACHADO	134.781-1	Nº 305/2010
SEEC	10.003.458-6	VERALUCIA DE MEDEIROS	143.399-7	Nº 243/2010



ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA N.º 167/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 12/07/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL do Grupo SAT -1900 abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL ATUAL	FUNDAMENTO LEI N.º 8.428/2007
10.017.494-9	073.523-0	MARCILIO TOSCANO FRANCA	A	C
10.017.468-0	100.640-1	FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE	A	C
10.016.416-1	127.563-1	CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	A	C
10.018.446-4	066.555-0	FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES	A	C
10.018.449-9	075.882-5	ISABEL CRISTINA DIAS	A	C
10.018.441-3	094.676-1	ELIANE LEANDRO CAVACLANTI	A	C
10.018.477-4	095.481-1	CELSO CARLOS FERNANDES DUARTE	A	B
10.018.448-1	098.889-4	VALERIA TEIXEIRA DE MENEZES	A	C
10.018.420-1	099.928-8	ROSANE MARIA TOSCANO DE THEORGA FREIRE	A	C
10.018.578-9	126.590-3	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	A	C



ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA N.º 168/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/07/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREHH-SEAD
SER	10.008.010-3	ANA JUSTINO DO NASCIMENTO	72.549-8	Nº 219/2010
SES	10.050.267-9	CLEONICE BARBOSA DE ARAUJO	74.459-0	Nº 234/2010
SEEC	10.004.408-5	IRACEMA INES DE LIMA SILVA	72.334-7	Nº 299/2010
SEEC	10.015.339-9	JANSETTE DE JESUS VIEIRA GUEDES	138.964-5	Nº 311/2010
SEEC	10.005.089-1	JOSE HILTON FERREIRA	74.748-3	Nº 281/2010
SEAD	09.035.118-5	LUCIA DE FÁTIMA PINHO DE ALBUQUERQUE	81.380-0	Nº 286/2010
SEEC	10.017.420-5	MARIA DA GUIA CORDEIRO BARBALHO	125.092-2	Nº 314/2010
SES	10.004.009-8	MARIA DAS DORES BORGES BARBOSA	87.422-1	Nº 309/2010
SES	10.013.566-8	MARIA DAS GRACAS ALBUQUERQUE	65.893-6	Nº 242/2010
SEEC	10.005.935-0	MARIA DAS GRACAS FIALHO DA ROCHA	73.288-5	Nº 301/2010
SEEC	10.005.441-2	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA FROTA	89.616-1	Nº 293/2010
SEEC	10.004.326-7	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO	86.372-6	Nº 302/2010
SES	10.050.265-2	MARIA DO CARMO DA SILVA	75.971-6	Nº 212/2010
SEEC	10.005.937-6	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES	75.406-4	Nº 298/2010
SEEC	10.004.431-0	MARIA DO CEU DANTAS DE MEDEIROS	133.979-6	Nº 295/2010
SES	10.050.279-2	MARIA DO SOCORRO CARIRI CARVALHO DE BARROS	74.578-2	Nº 166/2010
SEEC	10.003.564-			

RESENHA N° 176/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/07/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DERE H-SEAD
SEEC	10.004.309-7	AGRIPINO DE OLIVEIRA FORMIGA	71.900-5	Nº 316/2010
SEEC	09.039.375-9	ANA LUCIA DE FATIMA SILVA	65.966-5	Nº 223/2010
SEEC	10.008.723-0	BERNADETE DA NOBREGA COSTA	132.053-0	Nº 209/2010
SEDS	10.005.934-1	DENISE DE LOURDES ALMEIDA DUARTE	71.666-9	Nº 353/2010
SEDS	10.008.316-1	ELINEUSA ROCHA FACUNDO DE ALMEIDA	61.094-1	Nº 310/2010
SEEC	09.031.515-4	FRANCISCA SOCORRO DA SILVA	112.889-2	Nº 327/2010
SEPLAG	09.035.943-7	FRANCISCO REINALDO BARRETO	83.847-1	Nº 161/2010
SES	09.030.945-6	GERALDA OLIMPIO DE ALMEIDA	115.322-6	Nº 323/2010
SEPLAG	10.010.109-7	LOURIVAL BARROS LISBOA	87.600-3	Nº 287/2010
SEEC	09.031.410-7	LUCIA GOMES DA SILVA LOPES	145.339-4	Nº 244/2010
SER	10.010.424-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS	66.602-5	Nº 226/2010
SEPLAG	10.016.132-4	MARIA APARECIDA BAUNILHA DIAS	69.363-4	Nº 338/2010
SEDH	10.050.316-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	82.805-0	Nº 307/2010
SEEC	10.003.757-7	MARIA DE FATIMA SARMENTO	77.480-4	Nº 326/2010
SEG	10.008.756-6	MARIA JOSE CARNEIRO DE MEDEIROS	127.944-1	Nº 211/2010
SES	09.052.108-1	MARIA LIRLEY DE ALMEIDA RICARDO	77.885-1	Nº 315/2010
SEEC	10.004.846-3	MARIA SALETE MARTINS MEDEIROS	143.090-4	Nº 308/2010
SEEC	09.018.491-2	MARIA SONIA DOS SANTOS SIMPLICIO	84.470-5	Nº 340/2010
SEEC	10.013.309-6	MARINEIDE LEITE MAIA DE MELO	68.120-2	Nº 312/2010
SEDAP	10.010.388-0	MIGUEL MARQUES LEITE	87.049-8	Nº 263/2010
SEEC	09.061.037-7	NELI FRANÇA DA SILVA COUTINHO	86.308-4	Nº 205/2010
SER	10.010.115-1	SELMA MARIA BARBOSA DE CARVALHO	74.483-2	Nº 294/2010
SES	10.009.290-0	VERONICA COSTA E SILVA DE MACEDO	67.063-4	Nº 210/2010

ANTONIO FERNANDES NETO

Secretário

RESENHA N° 177/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/07/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DERE H-SEAD
SEEC	10.009.876-2	ADALCY TRAJANO DE ARAUJO	84.156-1	Nº 364/2010
SEEC	10.009.552-6	ELZA RODRIGUES DE ALMEIDA	128.588-2	Nº 238/2010
SEEC	10.003.083-1	FRANCISCA DANTAS DA SILVA CORDEIRO	142.444-1	Nº 346/2010
SES	10.009.749-9	GERILDA SANTANA DE LIMA	79.132-6	Nº 213/2010
SEEC	10.008.484-2	GISELIA MARQUES DE ARAUJO	129.917-4	Nº 324/2010
SEEC	10.008.890-2	FRANCISCA INACIO DE LUCENA SILVA	131.369-0	Nº 372/2010
SEEC	10.002.824-1	FRANCISCA SALVIANO DA SILVA	145.320-3	Nº 318/2010
SEDH	10.008.387-1	JOANA DARC BORGES XAVIER	85.976-1	Nº 157/2010
SEDAP	10.017.006-4	JOAO BATISTA DA COSTA	17.890-0	Nº 357/2010
SES	10.050.419-1	JOSE OTACILIO DOS SANTOS	149.179-2	Nº 321/2010
SEEC	10.002.428-9	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTI L. DE OLIVEIRA	66.546-1	Nº 256/2010
SEEC	10.004.508-1	MARIA DA PENHA DA SILVA ARAUJO NASCIMENTO	72.807-1	Nº 328/2010
SEEC	10.009.397-3	MARIA DENISE LEITE ROCHA VASCONCELOS	84.871-9	Nº 360/2010
SEEC	10.008.721-3	MARIA DE LOURDES SANTOS	68.946-7	Nº 362/2010
SEEC	10.008.313-7	MARIA DO SOCORRO ALENCAR FAUSTINO	83.787-3	Nº 325/2010
SEDAP	10.015.778-5	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA	80.338-3	Nº 357/2010
SEEC	10.009.190-3	MARIA JOSE DA SILVA	92.246-3	Nº 365/2010
SES	10.016.690-3	MARLUZIA GOMES DE ARAUJO	115.648-9	Nº 356/2010
SEEC	10.009.881-9	SEVERINA PAULINO DA FONSECA SANTOS	84.695-3	Nº 363/2010
SEEC	10.002.591-9	SEVERINA PEREIRA DE SOUSA	75.688-1	Nº 350/2010

ANTONIO FERNANDES NETO

Secretário

RESENHA N° 183/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.013.029-1	INACIO PEDROSA SOBRINO	271.832-4	548/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.034.340-9	LUCIA MARIA COSTA ATAIDE	067.064-2	610/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.036.448-1	RIZONETTE GONCALVES BATISTA	081.527-6	573/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.030.325-3	MARIA DAS GRAÇAS DUTRA BARBOSA	064.993-7	606/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.039.995-5	MARIA JOSE DA SILVA FREITAS	062.931-6	605/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
10.004.347-0	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	058.666-8	546/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.052.087-4	JOSEFA LACERDA NUNES	065.919-3	612/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.034.720-0	MARIA JOSE GOMES	026.070-3	633/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.033.127-3	EDILEIDE DANTAS DE ASSIS	057.256-0	540/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.030.770-4	SONIA SARMENTO DE SÁ LACERDA	048.472-5	538/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
10.015.655-0	ALRIZETE BARBOSA DA SILVA	970.289-0	506/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.033.458-2	MARIA CIRLENE BRASILEIRO	050.566-8	607/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.011.222-9	IRINEU DA SILVA NETO	069.660-9	498/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
09.037.682-0	GLAUBER RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO	155.437-9	680/2010/ASSJUR	INDEFERIDO
04.014.914-5	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	135.546-5	477/2010/ASSJUR	INDEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO

Secretário

RESENHA N° 184/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/07/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
10.011.244-7	JOÃO FIRMINO DOS SANTOS	027.059-8	DEFERIDO
10.015.067-5	HUMBERTO CASADO SIQUEIRA	037.323-1	DEFERIDO
10.018.476-6	CAIO CESAR GUEDES FONSECA	973.162-8	INDEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO

Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° 353/2010

EXPEDIENTE DO DIA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTES PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	10.012.469-1	134.126-0	JOÃO EDSON PEREIRA	90	DE 9/6/1998 à 9/6/1998
SEDH	10.009.628-0	134.521-4	JOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI	90	

industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, no mês em referência e nos onze anteriores, deduzidos as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e os valores destinados ao FUNDEB, excluídas ainda as duplicidades, a Receita Corrente Líquida, período Jul2009 a Jun2010, resultou em R\$ 4.717 milhões.

4. Metas Fiscais

No que se refere às Metas Fiscais da LDO/2010 para o presente exercício financeiro, com os valores resultantes da execução do orçamento, até o terceiro bimestre de 2010, pode-se concluir que:

Valores em R\$ Milhões			
Meta Fiscal	Valor Fixado	Valor Alcançado	Observação
Receita ¹	2.942	2.856	(a)
Despesa ¹	2.942	2.477	(b)
Resultado Nominal	+ 64	- 169	(b)
Resultado Primário	136	478	(b)

(a) valor superou negativamente a Meta estabelecida

(b) valor superou positivamente a Meta estabelecida

Nota:

1- Meta Fiscal para o bimestre igual a 6/12 da meta anual.

Até o terceiro bimestre de 2010 verifica-se uma frustração de receita em relação à meta prevista na LDO de R\$ 86 milhões, porém mais uma vez a exação no controle das despesas conduziu a um resultado orçamentário superavitário.

O resultado nominal negativo de R\$ 169 milhões representa uma redução do Estoque da Dívida Consolidada Líquida, enquanto a meta estabelecida admite um crescimento da dívida de até R\$ 64 milhões, comprovando, desta forma, o cumprimento do limite delineado na LDO.

Quanto à meta estabelecida para o resultado primário, necessário ao controle do endividamento público, também foi superada positivamente pelo Estado.

5. Restos a Pagar

Até o terceiro bimestre de 2010, dos R\$ 255 milhões de restos a pagar inscritos ao final do exercício financeiro de 2009, já foram pagos 68% (R\$ 174 milhões), restando um saldo a pagar de pouco mais de R\$ 80 milhões.

6. Educação

As despesas realizadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, até o terceiro bimestre/2010, representaram 25,91% das receitas de impostos e transferências.

Dos recursos recebidos do FUNDEB cerca de 70% se destinaram a despesas com a remuneração do magistério, ou seja, acima do mínimo exigido na legislação que é de 60%.

7. Saúde

Neste bimestre, destacamos também a destinação por parte do Estado de recursos oriundos das receitas de impostos e transferências às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da ordem de R\$ 205 milhões que, confrontando com uma receita base de R\$ 2.241 milhões, corresponde a um percentual de aplicação de 9,13%.

8. Conclusão

A exação no controle das despesas conduziu a um resultado orçamentário superavitário da ordem de R\$ 379 milhões.

Verificam-se o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO.

No que diz respeito aos restos a pagar inscritos ao final do exercício financeiro de 2009 cerca de 70% foram pagos até o terceiro bimestre deste exercício.

As despesas com a MDE alcançaram o percentual de 25,91% das receitas de impostos e transferências, sinalizando para o cumprimento da aplicação mínima anual definida constitucionalmente.

Enfatiza-se que 70% dos recursos recebidos do FUNDEB se destinaram a despesas com a remuneração do magistério, ou seja, bem acima dos 60% exigidos na legislação específica.

Quanto à aplicação de recursos em ASPS no primeiro semestre/2010, os números indicam que o percentual aplicado já alcança 9,13%.

João Pessoa, 16 de julho de 2010

Roosevelt Vitta
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLDADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			RS Milhares SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)						
RECEITAS CORRENTES	5.109.004	5.256.771	933.463	943.405	16.36	2.668.413 46,27 3.099.188
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.708.813	1.726.300	315.890	18.30	933.670	54,09 792.630
Impostos	1.587.824	1.605.311	290.027	18.12	863.068	53,76 742.243
Taxes	120.989	120.989	24.963	20,63	70.602	38,35 30.387
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	198.863	198.863	30.214	15,19	100.723	50,65 98.140
Contribuições Sociais	198.863	198.863	30.214	15,19	100.723	50,65 98.140
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	62.182	62.292	13.503	21,68	35.814	57,49 26.478
Receitas Imobiliárias	735	735	134	18,23	253	34,42 482
Receitas de Valores Mobiliários	52.377	52.487	12.233	25,21	35.066	66,81 17.421
Receita de Licenças e Permissões	6.221	6.221	-	-	-	-
Compreensivas Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	2.849	2.849	136	4,77	495	17,37 2.354
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	6.920	6.920	171	2,47	573	8,28 6.347
Receita da Indústria de Transformação	6.920	6.920	171	2,47	573	8,28 6.347
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	164.133	164.129	20.596	12,55	57.689	35,15 106.440
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.834.276	2.963.230	538.830	18,18	1.410.661	47,61 1.552.569
Transferências Inter-governamentais	2.683.019	2.738.221	490.208	17,90	1.309.992	47,84 1.428.229
Transferências de Instituições Privadas	5.010	5.010	0	0,00	37	0,74 4.973
Transferências do Exterior	3	3	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	146.243	213.570	48.622	22,77	98.268	46,01 115.302
Transferências para o Combate à Fome	1	6.426	0	0,00	2.364	36,79 4.062
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.817	135.037	14.259	10,56	42.611	31,56 309.466
Multas e Juros de Mora	33.262	33.262	5.075	15,26	15.729	47,29 17.533
Indenizações e Restituições	15.740	15.740	3.930	24,96	13.954	88,65 1.786
Receita da Dívida Ativa	4.700	4.700	535	11,58	1.908	40,60 2.792
Receitas Cíveis Diversas	90.115	91.325	4.721	5,80	11.620	13,55 70.421
RECEITAS DE CAPITAL	309.222	310.830	9.942	1,95	86.672	16,97 424.158
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.686	150.686	3.677	1,15	11.142	3,48 309.465
Operações de Crédito Internas	32.920	201.608	3.677	1,82	11.142	5,53 190.466
Operações de Crédito Externas	117.756	118.999	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO DA DÍVIDA	21.059	21.059	2	0,01	8	0,04 21.051
Alimentação da Dívida Móveis	19.551	19.551	-	-	-	-
Alimentação de Bens Imóveis	1.508	1.508	2	0,13	8	0,53 1.500
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	550	550	265	48,18	1.490	270,91 (940)
TRABALHOS DE CAPITAL	136.969	168.569	5.998	3,56	74.032	43,92 94.337
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	172	-	38.267	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	136.969	168.569	5.826	3,46	35.765	21,22 132.804
RECEITAS DE CAPITAL	357.909	357.909	64.798	18,10	187.638	52,43 170.271
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) + (I + II)	5.776.222	6.125.510	1.008.203	16,46	2.856.051	46,63 3.269.459
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	776.687	505.148	1.283.835	127.138	275.752	132.479
INVESTIMENTOS COTADAS	36.936	782	37.718	534	7.503	1.552
INVESTIMENTOS EXTERNAS	248.030	-	240.340	28.773	92.760	38,60 147.830
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.574	-				

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A MAIO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RS Milhares			
SALDO			
(a)	Em 31/Dez/2009	Em 30/Abr/2010	Em 30/Jun/2010
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.541.247	2.500.914	2.493.229
DEDUÇÕES (II)	860.431	982.383	996.691
Disponibilidade de Caixa Bruta	883.351	943.788	947.366
Demais Haveres Financeiros	72.517	75.390	75.328
(+) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	95.437	36.795	26.003
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.680.816	1.518.531	1.496.538
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	102.117	91.350	86.371
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.578.699	1.427.181	1.410.167

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

RESULTADO NOMINAL

No Bimestre Até o Bimestre

(c-b) (c-a)

VALOR (17.014) (168.532)

PERÍODO DE REFERÊNCIA

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

63.981

REGIME PREVIDENCIÁRIO

SALDO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2009	Em 30/Abr/2010	Em 30/Jun/2010
(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	18.120.286	18.120.286	18.120.286
Passivo Atuarial	18.120.286	18.120.286	18.120.286
Demais Dividas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	41.709	59.712	50.248
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.884	15.923	6.302
Investimentos	8.784	44.358	44.511
Demais Haveres Financeiros	2.000	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	959	569	565
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	18.078.577	18.060.574	18.070.038
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	18.078.577	18.060.574	18.070.038

FONTE: Balanço Patrimonial, CCCPE, Anexo 10 e Relatório Final de Avaliação e Projeções Atuariais das Obrigações Previdenciárias da PBPREV.

[Assinatura]

GILMAR MARIANS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MAIO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS

PREVISÃO ATUALIZADA

RECEITAS REALIZADAS

No Bimestre Até o Bimestre/ 2010 Até o Bimestre/ 2009

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.205.477	920.230	2.547.072	2.255.749
Receitas Tributárias	1.726.300	315.890	933.670	774.918
ICMS	1.354.076	252.627	750.000	609.592
IPVA	30.540	8.764	2.711	25.388
ITCD	3.260	1.090	2.750	1.674
IBRF	208.426	28.442	83.647	80.229
Outras Receitas Tributárias	120.989	24.963	70.602	57.915
Receitas de Contribuições	198.863	30.214	100.723	90.857
Receitas Previdenciárias	198.863	30.214	100.723	90.857
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	10.998	270	1.145	816
Receita Patrimonial	62.292	13.503	35.814	27.855
(-) Aplicações Financeiras	51.294	13.233	34.669	27.039
Receita Industrial	6.920	171	573	573
Receita de Serviços	164.129	20.596	57.689	70.038
Transferências Correntes	2.963.230	538.830	1.410.661	1.285.402
PFE	2.361.700	433.024	1.163.295	874.844
Convenios	213.570	48.622	98.268	53.062
Outras Transferências Correntes	380.960	158.390	149.998	55.766
Demais Receitas Correntes	135.037	14.259	42.611	33.145
Divida Ativa	4.700	535	1.908	1.286
Diversas Receitas Correntes	130.337	13.724	40.703	31.859
RECEITAS DE CAPITAL (II)	510.830	9.942	86.672	89.096
Operações de Crédito (III)	320.607	3.677	11.142	4.351
Amortização de Empréstimos (IV)	550	265	1.490	2.850
Alienação de Bens (V)	21.059	2	8	6
Transferências de Capital	168.569	5.998	74.032	81.889
Convenios	168.569	5.986	73.962	81.889
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (III - III - IV - V)	168.614	5.998	74.032	81.889
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	357.909	64.798	187.638	167.965
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (I + VI + VII)	5.732.000	991.026	2.808.742	2.505.603

DESPESAS PRIMÁRIAS

DOTAÇÃO ATUALIZADA

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre Até o Bimestre/ 2010 Até o Bimestre/ 2009

DESPESAS CORRENTES (I)	4.464.987	710.986	2.651.071	1.881.681
Pessoal e Encargos Sociais	2.336.673	397.213	1.254.940	1.236.626
Juros e Encargos da Dívida (X)	130.195	17.472	53.775	50.757
Outras Despesas Correntes	1.998.119	296.301	742.356	594.298
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.998.119	296.301	742.356	594.298
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI) = (IX - X)	4.334.792	693.514	1.997.296	1.830.924
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	1.541.803	132.470	275.964	209.196
Investimentos	1.283.835	102.145	179.075	90.598
Inversões Financeiras	37.718	1.552	4.129	12.115
Concessão de Empréstimos (XIII)	13.615	-	409	3.231
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	-	-	-	-
Demais Investimentos Financeiros	24.103	1.552	3.720	8.884
Amortização da Dívida (XV)	240.340	28.773	92.260	106.573
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.307.938	103.697	182.795	99.392
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	16.574	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVIII)	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XIX)	368.794	48.531	149.827	159.649
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XX) = (XI + XVI + XVII + XVIII + XIX)	6.028.098	845.742	2.329.918	2.089.965

RESULTADO PRIMÁRIO (XXI) = (VIII - XX)

(296.098) 145.284 478.824 416.638

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

- - - 266.738 110.910

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

135.850

FONTE: Anexos 2, 10 e LDO

[Assinatura]

GILMAR MARIANS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

INSCRIÇÃO

Em 31 de dezembro de 2009 Cancelados Pagos A Pagar

PODER/ÓRGÃO	Em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	- 92.820	81	68.565	24.174

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES		641.766	637.675	264.020
Pessoal e Encargos Sociais		245.098	244.028	152.695
Juros e Encargos da Dívida		3.898	3.898	2.061
Outras Despesas Correntes		392.770	389.749	109.264
DESPESAS DE CAPITAL		196.880	221.549	16.815
Investimentos		182.426	207.295	8.409
Inversões Financeiras				4.06
Amortização da Dívida		14.254	14.254	8.507
TOTAL (IV)	838.446	859.224	280.936	59,68

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) – (IV)	838.446	859.224	280.936	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		220.071	244.208	-
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		191.399	212.946	76.358
Recursos de Operações de Crédito		22.205	22.205	25,65
Outros Recursos		6.467	9.057	0,25
(-) RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		-	-	-
DESPESAS PRÓPRIAS VINCULADAS		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	618.375	615.016	204.578	72,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	Inscritos em Exercícios Anteriores	
		Cancelados em 2010	(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	67.769	-	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%* (VII - VII f.)			9,13
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS (g)

Atenção Básica	8.137	668	DESPESAS LIQUIDADAS (g/total g) x 100	
			Até o Semestre (x)	% (x/total g) x 100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	363.913	387.158	115.298	41,04
Suprimento Profilático e Terapêutico	69.000	71.000	12.942	4,61
Vigilância Sanitária	20	595	22	0,01
Vigilância Epidemiológica	14.225	21.871	1.866	0,66
Alimentação e Nutrição	428	491	29	0,00
Outras Subfunções	380.028	369.922	150.111	53,43
TOTAL	838.446	859.224	280.936	100,00

FONTE/SIAF

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Nota:

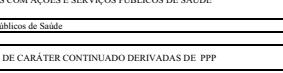
Considerando-se a metodologia de cálculo disciplinada na Lei nº 8.863/2009 (LDO/2010), até o 3º Bimestre/2010, o percentual de aplicação em ASPS é de 11,07%.


ROOSEVELT VITTA
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLDORADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MAIO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			5.776.222
Previsão Atualizada			6.125.510
Receitas Realizadas		1.008.203	2.856.051
Déficit Orçamentário			286.738
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			286.738
DESPESAS			5.776.222
Dotação Inicial			636.026
Créditos Adicionais			6.412.248
Dotação Analizada		935.852	2.722.204
Despesas Empenhadas		891.987	2.476.862
Despesas Liquidadas			379.189
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		935.852	2.722.204
Despesas Liquidadas		891.987	2.476.862
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			4.717.363
RECEITAS E DESPESAS DOS RÉGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = I - II			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(V)		94.571	294.405
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		161.218	470.389
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(66.647)	(175.984)
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal	63.981	(168.332)	(263.411)
Resultado Primário	135.850	478.427	352.17
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		96.396	69.747
Poder Executivo	83.843	78	26.568
Poder Legislativo	1.360	-	1.340
Poder Judiciário	8.096	-	5.124
Ministério Público	3.097	3	2.856
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		158.885	647
Poder Executivo	158.355	104.601	53.637
Poder Legislativo	569	364	142
Poder Judiciário	24	1	23
Ministério Público	-	-	-
TOTAL	255.281	728	174.348
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anuais
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	580.632	25%	25.91
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	209.254	60%	70.99
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	-	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Liquidada			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RÉGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	20º Exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	204.578	12%	9,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			


ROOSEVELT VITTA
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLDORADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

Infra-Estrutura

PORATARIA SEIE N° 017/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

PORATARIA SEIE N° 018/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.22

Receita

4ª GERÊNCIA REGIONAL – PATOS PB

PORATARIA N° 0047762010-8/GR-4

Patos - PB, 18 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto n°11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto N°18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo N° 0237252010-5 da Coletoria Estadual de Patos - PB.

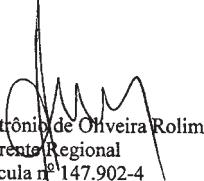
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio da 2º via fixa da Nota Fiscal n° 1367, do formulário 001499, emitida em 24/07/2009, conforme Boletim Policial N° 010679/2009, de 11/12/2009, e divulgado no Diário Oficial no dia 18/12/2009 e na forma da Legislação em vigor, da firma BOX COMERCIO DE MOTOS LTDA, estabelecida na Rua Leônico Wanderley, 205, Centro - Patos-PB, sob Inscrição Estadual N° 16.156.773-8 e CNPJ N° 09.326.514/0023-11, no ramo de Comércio varejista de motocicletas e motonetas novas.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Francisco Petônio de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula n° 147.902-4

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORATARIA N° 001/2010 – GRN-3

Campina Grande, 11 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo n° 0690732009-6 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais de Consumidor - Série "D", de n°s 009.501 a 011.000 em nome da firma: SALVIANO FARIA & CIA LTDA, Inscrição Estadual n° 16.132.720-6 e CNPJ n° 04.604.876/0001-06, estabelecida a Rua Maciel Pinheiro, nº 337 - Centro, em Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Notas Fiscais de Consumidor - Série "D", de n°s 009.501 a 011.000, conforme Certidão de Ocorrência Policial n° 010781/2009..

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORATARIA N° 002/2010 – GRN-3

Campina Grande, 11 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo n° 1153612009-0 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Registro de Inventário, nº 01, em nome da firma: FIO TERRA ENGENHARIA LTDA, Inscrição Estadual n° 16.109.949-1 e CNPJ n° 70.112.677/0002-88, estabelecida a Av. Manoel Tavares, nº 1735, Loja 03, no bairro do Alto Branco, em Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Registro de Inventário, nº 01, conforme Boletim de Ocorrência n° 931-3138/2009.

PUBLIQUE – SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORATARIA N° 003/2010 – GRN-3

Campina Grande, 11 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo n° 1181842009-0 - C.E. Queimadas.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01 talão de Nota Fiscal – Modelo 1, de nº 000001 a 000050, em nome da firma: IZABEL MONTEIRO CARBAL - ME, Inscrição Estadual n° 16.022.900-6 e CNPJ n° 09.379.041/0001-05, estabelecida a Rua Odilon Almeida Barreto, nº 05, no bairro Centro, em Queimadas-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 01 Talão de Nota Fiscal – Modelo 1, de nº 000001 a 000050, conforme Certidão de Ocorrência Policial n° 000446/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORATARIA N° 004/2010 – GRN-3

Campina Grande, 11 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo n° 1260022009-7 - C.E. Queimadas.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 05 talões de Notas Fiscais, Série "D", de nºs 000.001 a 000.250, em nome da firma: LÍDIA CRISTINA SANTOS, Inscrição Estadual n° 16.122.573-0 e CNPJ n° 02.933.246/0001-41, estabelecida Av. São José, nº 392, no bairro Centro, em Queimadas-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 05 talões de Notas Fiscais, Série "D", de nºs 000.001 a 000.250, conforme Certidão de Ocorrência Policial n° 010367/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORATARIA N° 005/2010 – GRN-3

Campina Grande, 11 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo n° 1235182009-6 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de talões de Notas Fiscais de Serviços de Transporte, Modelo 7, de nºs 000.101 a 000.250, em nome da firma: VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA, Inscrição Estadual n° 16.094.286-1 e CNPJ n° 08.860.280/0001-10, estabelecida a rua Capitão João Alves de Lira, nº 489, no Bairro da Prata, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de talões de Notas Fiscais de Serviços de Transporte, Modelo 7, de nºs 000.101 a 000.250, conforme Certidão de Ocorrência Policial n° 010392/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORATARIA N° 006/2010 – GRN-3

Campina Grande, 11 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo n° 0903462009-3 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio da 1ª e 2ª vias, da Nota Fiscal, Modelo 1, nº 000.089, em nome da firma: EMPLASTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA - ME, Inscrição Estadual n° 16.151.339-5 e CNPJ n° 07.867.513/0001-43, estabelecida a rua José Hamilton Alves, nº 210, no Bairro Cruzeiro, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio da 1ª e 2ª vias, da Nota Fiscal, Modelo 1, nº 000.089, conforme Certidão de Ocorrência Policial n° 012850/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORATARIA N° 007/2010 – GRN-3

Campina Grande, 18 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo n° 1234942009-4 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Registro de Inventário, nº 01, em nome da firma: **TADEU SUPERMERCADO LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.147.744-5 e CNPJ nº 07.774.179/0001-83, estabelecida a rua Cícero Faustino da Silva, nº 278, Centro, na cidade de Lagoa Seca-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Livro Registro de Inventário, nº 01, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 0154/2009.

PUBLIQUE - SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 008/2010 - GRN-3

Campina Grande, 18 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0105352009-3 - RRCG**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01(um) Livro Registro de Entradas, Modelo P/1-A, 01(um) Livro Registro de Saídas, Modelo P/2-A e 01(um) Livro Registro de Apuração de ICMS, Modelo P/9, em nome da firma: **ALVES FARIA & CIA LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.001.810-2 e CNPJ nº 08.817.041/0001-87, estabelecida a rua Presidente João Pessoa, nº 236, Centro, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01(um) Livro Registro de Entradas, Modelo P/1-A, 01(um) Livro Registro de Saídas, Modelo P/2-A e 01(um) Livro Registro de Apuração de ICMS, Modelo P/9, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 007361/2009.

PUBLIQUE - SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 009/2010 - GRN-3

Campina Grande, 18 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0951472009-1 - C.E. Esperança**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02(dois) Talões de Notas Fiscais, Série "D", de nºs 000001 a 000050 e de 000101 a 000150, como também, Livros Registro de Saídas, nºs 1, 2 e 3; Livros Registro de Entradas, nºs 1, 2 e 3; Livros Registro de Apuração de ICMS nºs 1, 2 e 3; Livro Registro de Inventário, nº 1; Livro Registro Termo de Ocorrência, nº 1 e Notas Fiscais de Entradas dos exercícios de 2004 até 2009 e Notas Fiscais de Saídas, dos exercícios de 2004 até 2009 e demais documentos Fiscais e Contábeis, em nome da firma: **REAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.143.456-8 e CNPJ nº 07.042.205/0001-89, estabelecida a rua Dr. Silvino Olavo, nº 146, Centro, na cidade de Esperança-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 02(dois) talões de Notas fiscais, Série "D", de nºs 000001 a 000050 e de 000101 a 000150, como também, Livros Registro de Saídas, nºs 1, 2 e 3; Livros Registro de Entradas, nºs 1, 2 e 3; Livros Registro de Apuração de ICMS, nºs 1, 2 e 3; Livro Registro de Inventário, nº 1; Livro Registro Termo de Ocorrência, nº 1 e Notas Fiscais de Entradas dos exercícios de 2004 até 2009, Notas Fiscais de Saídas, dos exercícios de 2004 até 2009, e demais documentos Fiscais e Contábeis, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 680/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 010/2010 - GRN-3

Campina Grande, 18 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **1243202009-0 - RRCG**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio da 2ª via fixa, da Nota Fiscal Fatura com ISS, Modelo 1, Série 1, de nº 005289 de formulário nº 005592, em nome da firma: **BOX COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.155.957-3 e CNPJ nº 09.326.514/009-63, estabelecida a Av. Severino Bezerra Cabral, nº 1165, Loja 01, no bairro do Mirante, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, a 2ª via fixa, da Nota Fiscal Fatura com ISS, Modelo 1, Série 1, de nº 005289 de formulário nº 005592, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 010244/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 011/2010 - GRN-3

Campina Grande, 18 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0070362010-0 - C.E. Esperança**.

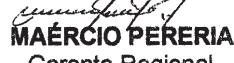
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 10(dez) talões de Notas Fiscais, Série "D", de nºs 000001 a 000500, em nome da firma: **MARIA AUXILIADORA ACIOLI DE ALMEIDA**, Inscrição Estadual nº 16.147.228-1 e CNPJ nº 07.733.327/0001-11, estabelecida a rua Floriano Peixoto, nº 408, Centro, na cidade de Esperança-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 10(dez) talões de Notas Fiscais, Série "D", de nºs 000001 a 000500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 842/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 012/2010 - GRN-3

Campina Grande, 23 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **1266232009-5 - RRCG**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01(um) talão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Série "D", Modelo 2, de nº 000451 a 000500, em nome da firma: **MARIA DE SOUSA FARIA**, Inscrição Estadual nº 16.159.461-1 e CNPJ nº 10.511.025/0001-63, estabelecida a Praça Tenente Alfredo Dantas, nº 62, 1º andar, Loja 105, Centro, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01(um) talão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Série "D", Modelo 2, de nº 000451 a 000500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 010714/2009.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 013/2010 - GRN-3

Campina Grande, 23 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0076962010-8 - RRCG**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 05(cinco) talões de Notas Fiscais, Modelo 1, de nº 006151 a 006400, em nome da firma: **GRÃO FORTE COMÉRCIO DE RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.142.805-3 e CNPJ nº 06.907.856/0001-21, estabelecida a rua Pedro Álvares Cabral, nº 86, Centro, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 05(cinco) talões de Notas Fiscais, Modelo 1, de nº 006151 a 006400, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 0002148/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 014/2010 - GRN-3

Campina Grande, 23 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0176752010-7 - C.E. Esperança**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01(um) talão de Nota Fiscal, Série "D", de nº 000201 a 000250, em nome da firma: **ESTILO MÓVEIS INDÚSTRIA LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.146.857-8 e CNPJ nº 07.538.331/0001-29, estabelecida a rua São José, nº 508, Centro, na cidade de Areial-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01(um) talão de Nota Fiscal, Série "D", de nº 000201 a 000250, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 000740/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE - SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA N° 015/2010 – GRN-3

Campina Grande, 23 de março de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0190492010-1 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de talão de Nota Fiscal, Modelo 1, de nº 000.001 a 000.050 e Notas Fiscais de Venda a Consumidor, Série "D", de nºs 000.001 a 000.500, em nome da firma: **RINALDO JOSÉ DE LIMA ARCOVERDE**, Inscrição Estadual nº 16.123.955-2 e CNPJ nº 03.163.911/0001-28, estabelecida a rua Solon de Lucena, nº 135, Centro, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talão de Nota Fiscal, Modelo 1, nºs 000.001 a 000.050 e Notas Fiscais de Venda a Consumidor, Série "D", de nºs 000.001 a 000.500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 002175//2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA N° 016/2010 – GRN-3

Campina Grande, 28 de abril de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0257502010-7- RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 05(cinco) talões de Notas Fiscais, Série "D" de nº 000.001 a 000.500, em nome da firma: **JACINTO MEDEIROS DE ANDRADE**, Inscrição Estadual nº 16.118.303-4 e CNPJ nº 02.108.286/0001-59, estabelecida a rua João Pereira Pinto, s/n, Centro, na cidade de Livramento-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 05(cinco) talões de Notas Fiscais, Série "D" de nº 000.001 a 000.500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 010/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE



MAÉRCIO PERERIA
Gerente Regional

4ª GERÊNCIA REGIONAL – PATOS PB

PORTARIA N° 0056442010-7

Patos - PB, 08 de abril de 2010.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo N° 0284552010-7 da Coletoria Estadual de Patos - PB.

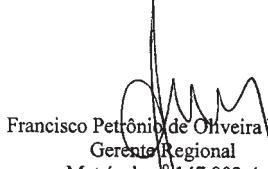
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal de Termo de Ocorrência, com 50 (cinquenta) páginas, conforme Boletim Policial N° 1609/2009, de 10/12/2009, e divulgado no Diário Oficial no dia 19/02/2010 e na forma da Legislação em vigor, da firma F S VACONCELOS & CIA LTDA – Filial 25, estabelecida na Rua Presidente Floriano Peixoto, 544 - Centro - Patos-PB, sob Inscrição Estadual N° 16.108.128-2 e CNPJ N° 09.268.517/0036-60, no ramo de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Francisco Petônio de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula nº 147.902-4

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/012/2010

Aprova o calendário universitário seriado semestral do período letivo 2010.2 nos turnos diurno e noturno.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO —

CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a proposta de calendário enviada pela PROEG para apreciação do CONSEPE;

CONSIDERANDO a necessidade de se publicar datas e prazos acadêmicos para o período letivo acima.

RESOLVE, Ad Referendum do CONSEPE :

Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO SERIADO SEMESTRAL 2010.2, NOS TURNOS DIURNO E NOTURNO, integrando esta RESOLUÇÃO o anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 20 de julho de 2010



ALDO BEZERRA MACIEL
Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/-ANEXO I
PROPOSTA DE CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO – REGIME ACADÉMICO: SERIADO SEMESTRAL – PERÍODO LETIVO 2010.2 – TURNOS: DIURNO E NOTURNO

LEGENDA

Dias letivos	Feriados e Dias santificados	Dias não Letivos	Matrícula
--------------	------------------------------	------------------	-----------

MESES	D	S	T	Q	Q	S	S	DIAS LETIVOS	DIAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÉMICAS
Julho 2010	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	08 15 22 29	09 16 23 30	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	05	19-23 23 26 26 26	Matrícula dos alunos veteranos e readmitidos Matrícula dos retardatários: alunos veteranos e readmitidos Início do período letivo 2010.2 – Início da I Unidade Temática Início do Prazo para retificação do Plano de Matrícula 2010.2 Início do Período para solicitação de Trancamento de Matrícula.
Agosto 2010	01 08 15 22 29	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	22	05 14 30	Aniversário de João Pessoa Termino do prazo para retificação do plano de matrícula 2010.2 Termino do prazo para solicitação de trancamento de matrícula 2010.2
Setembro 2010	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	08 15 22 29	09 16 23 30	10 17 24 31	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	07	09	Feriado Nacional: Dia da Independência do Brasil II Encontro de Monitoria e I Encontro de Estágio
Outubro 2010	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	08 15 22 29	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	18	04-06 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	II Congresso de Pós Graduação e XVI Encontro de Iniciação Científica Término da I Unidade Temática Início da II Unidade Temática Estadualização da UEPB Aniversário de Campina Grande Feriado Religioso: Dia de N. Sra Aparecida Dia do professor Feriado Municipal em Patos: Dia da Cidade Dia do Funcionário Público
Novembro 2010	07 14 21 28	08 15 22 29	09 16 23 30	10 17 24	11 18 25	12 19 26	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	20	02 10-12 15 17-19 20 23 28-30	Feriado Nacional: Dia de Finados Período destinado à solicitação de reingresso Feriado Nacional: Proclamação da República Período destinado à solicitação de mudança de turno Aniversário de Guarabira Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2011.1 Vestibular 2010
Dezembro 2010	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	08 15 22 29	09 16 23 30	10 17 24 31	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	13	08 20 21-23 28 24-25 31	Fériado Religioso: N. Sra da Conceição Término da II Unidade Temática Exames Finais Término para digitação de notas da II unidade e exames finais Recesso Natalino Recesso de Final de Ano
Janeiro 2011	02 09 16 23 30	03 10 17 24 31	04 11 18 25	05 12 19 26	06 13 20 27	07 14 21 28	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	-	01 05-07 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24-28 31	Confraternização Universal Período destinado à solicitação de transferência voluntária de outras IES Período destinado à solicitação de Mudança de Campus Colação de grau – Campus VII – Monteiro Colação de grau – Campus VII – Patos Matrícula dos candidatos classificados no Vestibular 2011 – 1ª Entrada Matrícula prévia dos candidatos classificados no Vestibular 2011 – 2ª Entrada Colação de grau – Campus III – Guarabira Colação de grau – Campus I – Campina Grande Matrícula dos Retardatários classificados no Vestibular 2011 – 1ª Entrada Matrícula prévia dos Retardatários classificados no Vestibular 2010 – 2ª Entrada Colação de grau – Campus IV Colação de grau – Campus V Matrícula dos alunos veteranos e readmitidos Matrícula dos transferidos
Fevereiro 2011	06 13 20 27	07 14 21 28	01 08 15 22	02 09 16 23	03 10 17 24	04 11 18 25	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	20	01	Início do letivo 2011.1 – Início da I unidade temática



ALDO BEZERRA MACIEL
Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2010

Aprova o calendário universitário seriado anual do período letivo 2010.2 nos turnos diurno e noturno.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a proposta de calendário enviada pela PROEG para apreciação do CONSEPE;

CONSIDERANDO a necessidade de se publicar datas e prazos acadêmicos para o período letivo acima.

RESOLVE, Ad Referendum do CONSEPE :

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1973**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7861-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 115.177-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de Julho de 2010.


JOAQUIM BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 102-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de revisão de pensão abaixo relacionado(s):

REPUBLICAR a Resenha – nº 102 por incorreção, DOE 06/06/10, que passará ter a seguinte redação:

Processo	Requerente	Assunto
3521-10	VERA LUCIA COSTA FEITOSA	MUDANÇA DE TITULARIDADE João Pessoa, 15 de Junho de 2010

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 145-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7804-09	MARIA DE FATIMA DA SILVA BANDEIRA	REVISAO DE PENSAO
3152-09	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	REVISAO DE PENSAO
4199-09	JOSENILTON TENORIO DO NASCIMENTO	REVISAO DE PENSAO
36-10	JOSE JORGE DE SOUZA	REVISAO DE PENSAO
11787-09	DALVA PEREIRA DE SOUSA	REVISAO DE PENSAO
6614-09	MARIA DAS GRAÇAS B. DA SILVA	REVISAO DE PENSAO
1893-09	GERLANE CARDOSO DE A. PACIFICO	REVISAO DE PENSAO
9321-09	ANDERSON FLORENCIO L. CUNHA	REVISAO DE PENSAO
1591-10	CLARA MARIA PRAZIM DE BRITO	REVISAO DE PENSAO
4035-09	JOSENILDA ARAUJO DA SILVA	REVISAO DE PENSAO
8095-09	CLEONICE CANDIDO MARQUES	REVISAO DE PENSAO
1899-09	ANIZIO BATISTA BARROS	REVISAO DE PENSAO

João Pessoa, 28 de Maio de 2010

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 186-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
280-10	CLOTILDE MARINHO DE LIMA	REVERSÃO DE QUOTA João Pessoa, 29 de Junho de 2010

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 188-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7692-09	GERALDA FONSECA DA SILVA	REVISAO DE PENSAO
3601-10	MARIA XAVIER WANDERLEY	REVISAO DE PENSAO
1269-10	MARIA DE LOURDES DA S. AS	REVISAO DE PENSAO
5302-09	JOSINETE PEREIRA DA SILVA	RETROATIVO DE PENSAO
619-10	ESPEDITO ALVES DO REGO	REVISAO DE PENSAO
12717-09	ZILDA REGIS VITAL	REVISAO DE PENSAO
106-10	ELISANGELA TAVARES RAMALHO	REVISAO DE PENSAO
4792-09	TEREZINHA MARIA S. VIEIRA	REVISAO DE PENSAO
2507-10	MARIA VILANI DE SOUSA	REVISAO DE PENSAO
5452-09	ZILDA GERMANO DO NASCIMENTO	REVISAO DE PENSAO
6610-10	JANIZETE RANGEL PONTES LINS	REVISAO DE PENSAO
3257-09	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	REVISAO DE PENSAO
742-10	MARIA DO SOCORRO M. LIMA	REVISAO DE PENSAO

João Pessoa, 30 de Junho de 2010

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 209-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	JURANDY LOPES SERRANO	47.079-1	REV. DE APOSENTADORIA
02	TEREZINHA ALVES FERNANDES	54.380-2	REV. DE APOSENTADORIA
03	ARNALDO COUTINHO DE OLIVEIRA	45.813-9	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 19 de julho de 2010.


JOAQUIM BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Saúde

PORTRARIA N° 586/10

João Pessoa, 19 Julho de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Complexo de Saúde de Guarabira, os servidores: **PAULO SERGIO ALVES**, matrícula nº 999.700-8, (**Pregoeiro**), **JOSE PEDRO DA COSTA**, matrícula nº 152.181-1, (**Equipe de Apoio**), **RICK WAKEMAN TORRES DE MACEDO**, matrícula nº 999.609-5, (**Equipe de apoio**) e **LUCILEIA DOS SANTOS**, matrícula nº 902.900-1, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Procuradoria Geral do Estado

ATO N° 61/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/125/2010	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Tributário. Cobrança de Taxa de Processamento de Despesa Pública (TPDP). Medicamentos. Não incidência. Lei Estadual nº 7.947/2006.	DEFERIMENTO

Republicada por incorreção. Publicada do DOE do dia 26 de maio de 2010.

Procuradoria Geral do Estado, em 19 de julho de 2010.

ATO N° 62/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/160/2010	AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA	CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – Projeto de Lei que institui plano de cargos, carreira e remuneração de servidores de autarquia estadual – Constitucionalidade formal – inconstitucionalidades materiais por omissão – necessidade de suprimento – existência de erros técnicos e de redação – necessidade de correção – viabilidade do projeto, sanadas as falhas apontadas.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 20 de julho de 2010.


José Edílio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado